



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO



EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2018-CPCP-SH- REABERTURA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO FEDERAL, NA CATEGORIA FUNCIONAL DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CLASSE “A”, DENOMINAÇÃO “ADJUNTO A”.

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante a autorização expedida pelos Ministros do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação contida no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19 subsequente, após atendimento da liminar nº 5022066-56.2018.4.04.7000/PR, de 26/05/2018 de suspensão da aplicação da prova escrita marcada para o dia 27/05/2018 e da liminar nº 5023674-89.2018.4.04.7000/PR, de 08/06/2018 de suspensão da aplicação da prova escrita marcada para o dia 10/06/2018, torno público que, no período de **11/07/2018 a 30/07/2018**, estarão **reabertas** as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de **09 (nove) cargos** da Carreira do Magistério Federal, categoria funcional de Professor do Magistério Superior, Classe “A”, denominação “Adjunto A”, para atender o Câmpus Santa Helena da UTFPR, nas Áreas/Subáreas especificadas no Anexo I, nos termos do presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional;
- e) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- f) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- h) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90;
- i) não receber proventos de aposentadoria ou exercer cargo/emprego público que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

1.2 Os títulos de pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil.

1.3 Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados nos subitens precedentes deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

1.4 Além dos documentos comprobatórios citados no subitem anterior, o candidato, quando convocado para assumir o cargo, deverá apresentar todos os documentos constantes na página da UTFPR, no link <http://www.utfpr.edu.br/servidores/novo-portal/carreira-e-remuneracao/ingresso-no-cargo>

1.5 A comprovação dos requisitos se dará somente com a apresentação do documento original ou mediante cópia autenticada em cartório.

1.6 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, no ato da investidura no cargo, satisfaz os requisitos constantes dos subitens 1.1 e 1.2.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico portal.utfpr.edu.br/editais/concursos, **das 08 (oito) horas do dia 11/07/2018 às 23 (vinte e três) horas do dia 30/07/2018**.

2.1.1 O valor de inscrição para Professor do Magistério Superior, denominação "Adjunto A", em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, será de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

2.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser paga **em qualquer banco**, impreterivelmente até o dia **31/07/2018**.

2.2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por uma única Área/Subárea.

2.2.2 Os candidatos anteriormente inscritos e que não solicitaram a devolução da taxa de inscrição, permanecem com suas inscrições válidas no presente concurso.

2.2.3 Para os candidatos anteriormente inscritos que desejarem solicitar a devolução da taxa de inscrição, poderão fazê-lo, observadas as instruções publicadas no endereço eletrônico do concurso (portal.utfpr.edu.br/editais/concursos).

2.3 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso.

2.4 Caso o candidato não tenha acesso à Internet, poderá efetuar a inscrição no período de **11/07/2018 a 30/07/2018**, nos dias úteis, no horário das 14 (quatorze) horas às 17 (dezessete) horas, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – COGERH, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Santa Helena, sito no Prolongamento da Rua Cerejeira S/N – Bairro São Luiz – Santa Helena - PR

2.5 Caso ocorram problemas técnicos no servidor da Internet que atende a UTFPR, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até as 17 (dezessete) horas do dia **01/08/2018**. A UTFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 A UTFPR reserva-se o direito de anular as inscrições realizadas com dados incompletos, incorretos, ausentes ou inidôneos no formulário de inscrição, bem como os pagamentos da taxa de concursos (GRU) que tenham sido efetuados fora do prazo especificado no subitem 2.2, ou ainda, em que os dados tenham sido digitados incorretamente pelo candidato ou pelo agente bancário.

2.7 A partir do dia **20/08/2018** o candidato deverá consultar sua inscrição, o ensalamento e o endereço dos locais de prova, na página do concurso em portal.utfpr.edu.br/editais/concursos.

2.8 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá informá-las no formulário de inscrição online, para que a Comissão Organizadora possa verificar sua pertinência. Caso não o faça no momento da inscrição, perderá o direito de exigir tais condições no dia da prova.

2.8.1 Quando couber, será solicitado ao candidato, que requerer atendimento especial, laudo médico informando o número da classificação internacional de doenças – CID e a necessidade especial requerida.

2.8.2 Quando solicitado, o laudo deverá ser encaminhado para o e-mail cogerh-sh@utfpr.edu.br, até a data estipulada pela Comissão Permanente de Concurso Público.

2.8.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no formulário de inscrição, e levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

2.9 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

2.10 A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Concurso, dentre elas as constantes do presente Edital.

2.11 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato interessado que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, ou doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme regulamentado na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, art. 1º.

2.11.1 Conforme previsto no art. 2º da Lei nº 13.656/18, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

2.12 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no **período improrrogável de 11/07/2018 a 19/07/2018**.

2.12.1 Para os candidatos doadores de medula óssea, o pedido de isenção deverá ser solicitado da seguinte forma:

a) preencher todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição;

b) marcar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição para os candidatos doadores de medula óssea do formulário de inscrição;

c) enviar até o dia 19/07/2018 o comprovante de doação de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde e requerimento (modelo Anexo IV deste Edital), contendo nome, cargo pleiteado, Protocolo de inscrição e CPF para o e-mail cogerh-sh@utfpr.edu.br;

d) conferir os dados e imprimir o boleto gerado no momento da inscrição, guardando-o como comprovante de inscrição, nele observando o respectivo código de acesso e o número do protocolo de inscrição para uso futuro.

2.12.1.1 Serão desconsiderados os pedidos de isenção, na forma do subitem anterior, quando:

a) não for marcada a opção "Sim" no campo referente à isenção da taxa de inscrição para os candidatos doadores de medula óssea;

b) for marcada a opção "Sim" no campo referente à isenção da taxa de inscrição para os candidatos doadores de medula óssea, porém, os documentos não forem encaminhados no prazo e forma previstos no subitem anterior;

b) o envio de documentos ocorrer fora do prazo previsto no subitem anterior

2.12.2 Para os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, o pedido de isenção deverá ser solicitado da seguinte forma:

a) preencher todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição;

b) marcar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição para os candidatos que pertençam a família inscrita no CadÚnico do formulário de inscrição;

- c) inserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário;
- d) conferir os dados e imprimir o boleto gerado no momento da inscrição, guardando-o como comprovante de inscrição, nele observando o respectivo código de acesso e o número do protocolo de inscrição para uso futuro.

2.12.2.1 Serão desconsiderados os pedidos de isenção, na forma do subitem anterior, quando:

- a) o campo NIS tenha sido deixado vazio no formulário de inscrição;
- b) o NIS indicado seja inválido ou inexistente;
- c) o NIS não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição.
- d) preencher corretamente o número do NIS, porém, deixar de assinalar a opção Sim no campo referente à isenção da taxa de inscrição;
- e) a inscrição tiver sido feita fora do prazo estabelecido no subitem 2.12;

2.12.2.2 Os dados apresentados referentes aos pedidos de isenção nos termos do subitem 2.12.2 serão submetidos ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

2.13 A Comissão Permanente de Concurso Público não receberá pedidos de correção, alteração ou inserção de dados após efetuado o pedido de isenção. Caso necessite, o candidato deverá inutilizar o boleto e código de acesso e fazer uma nova inscrição, observado o disposto no subitem 2.12.

2.14 A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.15 Após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 2.12, a Comissão Permanente de Concurso Público analisará as solicitações de isenção que se enquadrem nos termos dos subitens anteriores e indicará se o candidato preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.

2.16 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos serão divulgados no dia **23/07/2018**, até às 18 (dezoito) horas, no endereço eletrônico do concurso (portal.utfpr.edu.br/editais/concursos).

2.17 O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá encaminhar recurso para o e-mail cogerh-sh@utfpr.edu.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da isenção, informando Nome Completo, Protocolo de Inscrição e justificativa para reanálise da isenção.

2.18 O resultado do recurso será divulgado na página do concurso no dia **27/07/2018**.

2.19 O candidato que tiver seu recurso indeferido poderá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no subitem 2.2.

2.20 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 As pessoas com deficiência, amparadas pelo Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e pelo art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a **1 (uma) vaga dentre as previstas no Anexo I**, correspondentes ao mínimo de 5% e o máximo de 20% do total de vagas do edital, independentemente do cargo, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, conforme disposto no [Decreto Federal nº 3.298](#), de 20/12/1999.

3.1.1 O cargo a que se refere este edital é de Professor de Magistério Superior, independentemente da área/subárea.

3.2 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do [Decreto Federal nº 3.298](#), de 20.12.99, alterado pelo [Decreto Federal nº 5.296](#), de 02.12.2004.

3.3 O candidato que desejar concorrer à(s) vaga(s) definida(s) no subitem 3.1. deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e, posteriormente, quando convocado após a aprovação no concurso,

deverá submeter-se à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UTFPR, que procederá às exigências previstas na forma da lei.

3.4 O candidato deverá comparecer à perícia munido de laudo médico, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no [Decreto Federal nº 3.298](#), de 20/12/1999 e suas alterações, bem como a causa provável da deficiência.

3.5 A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada ao candidato em tal condição.

3.6 Caso a perícia conclua negativamente quanto a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo, o candidato não será considerado apto à nomeação.

3.7 As pessoas com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.8 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.

3.9 A(s) vaga(s) definida(s) no subitem 3.1 que não for(em) provida(s) por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.10 No caso de haver candidato aprovado para as vagas preferenciais em maior quantidade que o número de vagas preferenciais publicadas neste edital, a preferência de nomeação será daquele que obtiver a maior média final, independentemente da área/subárea em que houve a classificação, observados os critérios de desempate que constam do subitem 12.2 deste Edital.

3.11 O candidato aprovado dentro das vagas preferenciais terá precedência sobre os candidatos aprovados na ampla concorrência.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

4.1 As pessoas negras, na forma da Lei nº 12.990, de 09/11/2014 e Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018, poderão, nos termos do presente edital, concorrer a **2 (duas) vagas** dentre as previstas no Anexo I, correspondente a 20% do total de vagas por cargo, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e arredondamento para o primeiro número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.1.1 O cargo a que se refere este edital é de Professor do Magistério Superior, independentemente da área/subárea.

4.2 Poderão concorrer às vagas destinadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem, no ato da inscrição do concurso público, pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.4.1 Para a desistência, de que trata o subitem anterior, o candidato deverá encaminhar e-mail para cogerh-sh@utfpr.edu.br, informando nome completo, CPF, área/subárea, código de acesso e que não deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas negras.

4.4.1.1 Em até 2 (dois) dias úteis após o envio da solicitação, o candidato receberá um e-mail confirmando a retirada de seu nome da listagem de candidatos que concorrem às vagas reservadas às pessoas negras. Caso não receba a confirmação, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos do Câmpus Santa Helena, por e-mail ou pelo telefone indicado na página do concurso.

4.5 Os candidatos autodeclarados negros, que forem aprovados no concurso público, serão convocados para Procedimento de Heteroidentificação, conforme Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, publicada no DOU de 10/04/2018, antes da homologação do Resultado Final.

4.6 O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por comissão criada especificamente para este fim, cuja competência é deliberativa.

4.6.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o concurso público para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

4.6.2 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes e deverá atender ao critério da diversidade.

4.7 As formas e critérios do Procedimento de Heteroidentificação levarão em consideração exclusivamente os aspectos fenotípicos do candidato no momento da realização do Procedimento de Heteroidentificação, os quais serão verificados obrigatoriamente com a sua presença.

4.7.1 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.7.2 O Procedimento de Heteroidentificação será filmado.

4.8 Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 18/10/2018, no Câmpus Santa Helena, em horário a ser divulgado juntamente com o Resultado Final Preliminar, para se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

4.9 Os candidatos convocados deverão comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação munidos de documento oficial de identificação.

4.10 Será eliminado do concurso público o candidato:

- a) que não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação;
- b) que recusar a realização da filmagem, conforme subitem 4.7.2;
- c) cuja autodeclaração não for confirmada no Procedimento de Heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente da alegação de boa-fé.

4.11 O resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação será publicado na página do concurso no **dia 19/10/2018**.

4.11.1 O candidato poderá solicitar o parecer da Comissão de Heteroidentificação relacionado ao seu procedimento, enviando e-mail para cogerh-sh@utfpr.edu.br, informando nome completo, CPF e código de acesso.

4.12 O candidato poderá recorrer da decisão da Comissão de Heteroidentificação, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado do Procedimento de Heteroidentificação.

4.12.1 O recurso poderá ser interposto de maneira:

- a) Presencial, protocolado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – COGERH, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Santa Helena, sita no Prolongamento da Rua Cerejeira S/N – Bairro São Luiz – Santa Helena - PR
- b) Online, encaminhado para o e-mail cogerh-sh@utfpr.edu.br. No corpo do e-mail, além da fundamentação do recurso, o candidato deverá informar nome completo, CPF, área/subárea e código de acesso. Anexos ao e-mail não serão considerados.

4.12.2 Os recursos serão apreciados por uma comissão recursal composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

4.12.2.1 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

4.12.3 O resultado do recurso será divulgado na página do concurso no dia **29/10/2018** e a resposta formal ao recurso será encaminhada individualmente, por e-mail.

4.13 O candidato aprovado no concurso público que tiver a sua autodeclaração confirmada no Procedimento de Heteroidentificação figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.

4.14 O candidato inscrito nos termos deste item participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

4.15 A(s) vaga(s) definida(s) no subitem 4.1, que não for(em) provida(s) por falta de candidatos por reprovação no concurso ou no Procedimento de Heteroidentificação, será(ão) preenchida(s) pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.16 A classificação dos candidatos aprovados nas vagas destinadas aos negros seguirá o critério de maior média final, independentemente da área/subárea, observados os critérios de desempate que constam do subitem 12.2 deste Edital.

4.17 O candidato aprovado dentro das vagas reservadas terá precedência sobre os candidatos aprovados na ampla concorrência.

5. DAS PROVAS

5.1 O Concurso constará das seguintes provas:

- a) Escrita, de caráter classificatório e eliminatório.
- b) De Desempenho de Ensino, de caráter classificatório e eliminatório.
- c) De Memorial de Trajetória Acadêmica e Plano de Trabalho para a Instituição, de caráter classificatório.
- d) De Títulos, de caráter classificatório.

5.2 Em todas as atividades programadas para o Concurso, os candidatos deverão apresentar-se com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento oficial de identidade e comprovante de inscrição.

5.3 A ausência do candidato a qualquer das provas ou etapas do concurso implicará sua exclusão do certame.

5.4 Não será permitida a entrada do candidato no local das provas após o horário estabelecido.

5.5 Não haverá, sob qualquer justificativa, segunda chamada para as provas.

6. DA PROVA ESCRITA

6.1 A Prova Escrita será realizada no dia **26/08/2018, às 9 (nove) horas, com sorteio do ponto às 8 (oito) horas**, no local constante do ensalamento a ser divulgado conforme o subitem 2.7.

6.1.1 O horário de acesso ao local de realização da Prova Escrita será divulgado com o ensalamento, conforme disposto no subitem 2.7

6.2 Após o sorteio do ponto, o candidato terá até uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo, terá início a prova, com duração máxima de 03 (três) horas.

6.2.1 A presença do candidato no sorteio de ponto é facultativa.

6.3 A Prova Escrita será dissertativa sobre tema a ser sorteado dentre os tópicos que compõem o Programa de cada área/subárea, disponíveis no Anexo II deste Edital.

6.4 A Prova Escrita avaliará o candidato quanto à:

- a) capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação até 30 pontos;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 25 pontos;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 20 pontos;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação até 15 pontos;

e) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação até 10 pontos.

6.4.1 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na Prova Escrita.

6.5 Na Prova Escrita, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul, tonalidade escura, ou preta, ponta média, e outros materiais previstos pela Banca Examinadora que constem do programa da Área/Subárea, se for o caso.

6.6 O candidato deverá se identificar apenas na Ficha de Identificação, constante na Folha de Rosto da Prova Escrita. A existência de quaisquer outras marcas no caderno de Provas implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

6.7 Durante as provas, não será permitido consulta a livros, revistas, folhetos e anotações, bem como o uso de calculadora, computadores ou outros instrumentos, exceto se previstos pela Banca Examinadora, no respectivo programa.

6.8 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e serão classificados em ordem decrescente de notas, de acordo com o número previsto no Anexo I.

6.9 O resultado da Prova Escrita será publicado após às 18 (dezoito) horas do dia **12/09/2018** pela Comissão Permanente de Concurso Público em Edital afixado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, Câmpus Santa Helena da UTFPR, e no endereço eletrônico do concurso, em portal.utfpr.edu.br/editais/concursos.

7. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

7.1 Para a Prova de Desempenho de Ensino serão convocados os candidatos na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido nota mínima exigida para a aprovação na Prova Escrita, prevista no subitem 6.8.

7.1.1 Caso ocorram empates na Prova Escrita, serão convocados todos os candidatos que obtiverem a mesma nota do último candidato classificado entre os aprovados dentro do limite de vagas previstas no Anexo I – PDE/PM.

7.1.2 Os candidatos não convocados para a Prova de Desempenho de Ensino estarão automaticamente excluídos do Concurso.

7.2 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula perante a Banca Examinadora de, no máximo, 30 (trinta) minutos, com a finalidade de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.

7.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para sua apresentação.

7.4 O tema para a Prova de Desempenho de Ensino será sorteado dentre os pontos que compõe o Programa para a Área/Subárea, disponível no Anexo II deste edital.

7.5 A Prova de Desempenho de Ensino será realizada entre os dias **02/10/2018 e 04/10/2018**, em local e horário a serem divulgados com o resultado da Prova Escrita.

7.6 O Ponto para a Prova de Desempenho de Ensino será sorteado com 24 horas de antecedência, em local e horário a serem divulgados com o resultado da Prova Escrita.

7.6.1 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa.

7.6.2 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço eletrônico portal.utfpr.edu.br/editais/concursos.

7.7 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos aprovados na Prova Escrita.

7.8 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à/ao:

a) Planejamento/Plano de aula.

b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula.

- c) Metodologia e recursos didáticos utilizados.
- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão.
- e) Domínio das bases conceituais.
- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado.
- g) Uso de analogias e exemplos.
- h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação;
- i) Autocontrole e segurança.
- j) Motivação e entusiasmo.

7.8.1 Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.

7.9 Os recursos didáticos de que o candidato pretenda fazer uso durante a prova – com exceção de quadro, giz ou pincel e projetor multimídia com entrada VGA – deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

7.10 Os candidatos habilitados, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora 01 (um) Plano de Aula em três vias idênticas contendo:

- a) Identificação do tema.
- b) Identificação dos pré-requisitos.
- c) Objetivos.
- d) Desenvolvimento do tema.
- e) Metodologia de avaliação.
- f) Referências.

7.11 A Prova de Desempenho de Ensino ocorrerá em sessão pública e haverá gravação de voz.

7.11.1 Fica vedada a entrada e saída de espectadores durante a apresentação dos candidatos, sendo defeso ao público arguir quaisquer deles.

8. DA PROVA DE MEMORIAL DE TRAJETÓRIA ACADÊMICA E PLANO DE TRABALHO PARA A INSTITUIÇÃO

8.1 Para a Prova de Memorial de Trajetória Acadêmica e Plano de Trabalho para a Instituição serão convocados todos os candidatos que realizarem a Prova de Desempenho de Ensino.

8.2 A Prova de Memorial de Trajetória Acadêmica e Plano de Trabalho para a Instituição consistirá da submissão do candidato à arguição pela Banca Examinadora, em sessão pública e com gravação de voz.

8.3 A Prova de Memorial de Trajetória Acadêmica e Plano de Trabalho será realizada entre os dias **02/10/2018 a 04/10/2018**, em local e horário a serem divulgados com o resultado da Prova Escrita.

8.3.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência para sua apresentação.

8.4 Fica vedada a entrada e saída de espectadores durante a apresentação dos candidatos, não sendo permitido ao público arguir quaisquer deles.

8.5 Os candidatos habilitados, ao se apresentarem para a realização da Prova de Memorial de Trajetória Acadêmica e Plano de Trabalho para a Instituição, deverão entregar à Banca Examinadora: 01 (uma) via do Currículo Lattes atualizado, impresso em frente e verso; 01 (uma) via do Memorial Descritivo de Trajetória Acadêmica que conste a comprovação a que alude o subitem 10.3 em ordem de apresentação, encadernado, impresso em frente e verso e com todas as páginas numeradas, apresentando os aspectos significativos de sua trajetória acadêmica e profissional de modo analítico e crítico; 01 (uma) via preenchida do formulário disponibilizado no Anexo III do presente edital; 01 (uma) via do Plano de Trabalho para Instituição (no máximo cinco páginas de formato A4, com espaçamento duplo e em letra de tamanho 12) contendo as principais ações que pretende desenvolver como docente no Câmpus Santa Helena da UTFPR.

8.5.1 O candidato que não entregar a via do Currículo Lattes atualizado, a via do Memorial de Trajetória Acadêmica e o Plano de Trabalho para Instituição, referidos no item anterior, será automaticamente eliminado.

8.6 A Prova de Memorial de Trajetória Acadêmica e Plano de Trabalho será composta de:

- a) exposição oral do Memorial de Trajetória Acadêmica e Plano de Trabalho Para a Instituição, com duração máxima de até 20 (vinte) minutos;
- b) arguição sobre o Memorial de Trajetória Acadêmica e Plano de Trabalho para a Instituição do candidato, respeitando-se sua pertinência à área de conhecimento, com duração máxima de até 20 (vinte) minutos.

8.7 A apresentação dos candidatos será em ordem alfabética.

8.8 Para a Prova de Memorial de Trajetória Acadêmica e Plano de Trabalho para a Instituição serão atribuídos os seguintes valores:

- a) aderência do Plano de Trabalho para a Instituição à área do concurso e as atividades e ensino, pesquisa e extensão, até 25 pontos;
- b) domínio e aderência à trajetória acadêmica do candidato dos temas descritos no Plano de Trabalho para a Instituição relacionados a ensino, pesquisa e extensão, até 25 pontos;
- c) articulação dos objetivos descritos no Plano de Trabalho para a Instituição com as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na UTFPR Câmpus Santa Helena, até 25 pontos;
- d) interação com grupos de pesquisa internacionais, até 15 pontos;
- e) interação com grupos de pesquisa nacionais, até 5 pontos;
- f) clareza de expressão oral e escrita, até 5 pontos.

8.9 Os recursos audiovisuais que o candidato pretenda fazer uso durante a prova – com exceção de quadro, giz ou pincel e projetor multimídia com entrada VGA – deverão ser por ele providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Para efeito da Prova de Títulos, somente serão considerados:

- a) Publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre.
- b) Relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso.

9.1.1 Juntamente com os documentos comprobatórios o candidato deve apresentar preenchido o Anexo III.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1 Para cada Área/Subárea, será constituída uma Banca Examinadora, encarregada da elaboração, aplicação e avaliação das provas, composta de um mínimo de 03 (três) membros designados pelo Reitor da UTFPR.

10.2 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.2.1 O candidato com a maior pontuação na Prova de Títulos receberá nota 100 e a pontuação dos demais candidatos aprovados será calculada proporcionalmente, tendo como referência a nota do primeiro colocado.

10.3 Na avaliação dos títulos, será(ão) atribuído(s) o(s) seguinte(s) valor(es):

a) publicação de livros, capítulos de livros, artigos em periódicos técnico-científicos, trabalhos completos em eventos científicos nacionais e internacionais e patentes registradas e concedidas, na área a que concorre:

1. livro: 6 pontos por livro;
2. capítulo de livro: 4 pontos por capítulo;
3. trabalhos em periódicos listados no JCR da área do concurso a que concorre:
 - 3.1 JCR acima de 2: 15 pontos por trabalho;
 - 3.2 JCR de 1 até 1,99: 12 pontos por trabalho;
 - 3.3 JCR de 0,3 até 0,99: 10 pontos por trabalho;
4. trabalhos em periódicos não listados no diretório JCR:
 - 4.1 Qualis A1: 10 pontos por trabalho;
 - 4.2 Qualis A2: 8 pontos por trabalho;
 - 4.3 Qualis B1: 6 pontos por trabalho;
 - 4.4 Qualis B2: 4 pontos por trabalho;
 - 4.5 Qualis B3: 2 pontos por trabalho;
5. trabalhos completos, até o limite de 10 pontos:
 - 5.1 em eventos científicos internacionais: 2 pontos por trabalho;
 - 5.2 em eventos científicos nacionais: 1 ponto por trabalho;
6. patentes concedidas: 15 pontos por patente;
7. patentes devidamente registradas: 10 pontos por patente;

b) relação dos projetos em que o candidato aparece como coordenador ou colaborador, financiados por órgãos públicos como, por exemplo, CNPq, CAPES, FINEP, etc., com cópia das cartas de aprovação, bem como do comprovante de conclusão, se for o caso; orientação de dissertação de mestrado e de tese de doutorado, anexando cópia da capa, do resumo e da página que contém a assinatura da banca examinadora; participação em bancas examinadoras de dissertação de mestrado, de tese de doutorado e de concurso público; comprovante de tempo de exercício de magistério no ensino superior; comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área do concurso:

1. Projetos financiados como coordenador: 10 pontos por projeto.
2. Projetos financiados como colaborador: 6 pontos por projeto.
3. Orientação: 3 pontos por orientando de mestrado.
4. Coorientação: 1 ponto por orientando de mestrado.
5. Orientação: 5 pontos por orientando de doutorado.
6. Coorientação: 2 pontos por orientando de doutorado.
7. Participação, até o limite de 10 pontos, em banca examinadora de:
 - 7.1 Concurso público: 1 ponto por banca.
 - 7.2 Mestrado: 1 ponto por banca.
 - 7.3 Doutorado: 2 pontos por banca.
8. Comprovante de tempo de exercício de magistério superior: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.
9. Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto magistério, na área a que concorre: 3 pontos por ano, até o limite de 15 pontos.

10.4 Para fins de pontuação de que trata o subitem 10.3, alínea “a” item “5”, somente serão considerados os trabalhos produzidos nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo o ano de realização do concurso.

11. DA APROVAÇÃO

11.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja média aritmética entre as notas da Prova Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 60 (sessenta) e que a nota em cada uma dessas provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á a média ponderada, atribuindo-se peso 2 (dois) à Prova Escrita (PE), peso 3 (três) à Prova de Desempenho de Ensino (PDE), peso 2 (dois) à Prova de Memorial de Trajetória Acadêmica e Plano de Trabalho para a Instituição (PM) e peso 3 (três) à Prova de Títulos (PT).

12.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:

1º) obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos (PT);

2º) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino (PDE);

3º) obtiver maior número de pontos na Prova de Memorial de Trajetória Acadêmica e Plano de Trabalho para a Instituição (PM);

4º) obtiver maior número de pontos na Prova Escrita (PE);

5º) for o mais idoso.

6º) atender às condições do art. 440 do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 11.689/2008.

7º) tiver participado do Programa Nacional de Voluntariado, de acordo com o Decreto 9.149/2017, publicado no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2017.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 O resultado de cada etapa, o Resultado Final Preliminar e o Resultado Final do Concurso serão publicados pela Comissão Permanente de Concurso Público em Edital afixado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, Câmpus Santa Helena da UTFPR, e no endereço eletrônico do concurso, em portal.utfpr.edu.br/editais/concursos.

13.2 O candidato poderá obter vista de suas Provas, presencialmente, mediante solicitação por escrito, após a divulgação do resultado de cada etapa.

13.3 O prazo para solicitação de vista das provas será concomitante ao prazo destinado à interposição de recurso, conforme estabelecido no subitem 13.4, mediante requerimento formal.

13.4 No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do resultado de cada etapa, será admitido recurso, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público, em que o candidato deverá indicar com precisão os pontos a serem examinados.

13.5 O recurso poderá ser interposto de maneira:

a) Presencial, protocolado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR, Câmpus Santa Helena, sito no Prolongamento da Rua Cerejeira S/N – Bairro São Luiz – Santa Helena - PR.

b) Online, encaminhado para o e-mail cogerh-sh@utfpr.edu.br. No corpo do e-mail, além da fundamentação do recurso, o candidato deverá informar nome completo, CPF, área/subárea e código de acesso. Anexos ao e-mail não serão considerados.

13.6 Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos no prazo de até 7 (sete) dias úteis. O resultado do recurso será encaminhado ao interessado por e-mail e estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR, Câmpus Santa Helena.

13.7 O resultado do Concurso Público, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial da União, por meio de Edital constando a relação dos candidatos aprovados no certame, de acordo com a ordem decrescente de classificação, constituindo-se o único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato.

13.8 O candidato não aprovado no Concurso poderá retirar seu Memorial Descritivo e Currículo Lattes documentado, em local e data a serem divulgados com o Resultado Final, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União (DOU).

13.8.1 O material não retirado será descartado.

14. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

14.1 O provimento do cargo dar-se-á no nível inicial da Classe “A” da Carreira do Magistério Federal, na categoria funcional de Professor do Magistério Superior, denominação “Adjunto A”, de que trata a Lei nº 12.772/2012, no regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com a remuneração correspondente e definida em Lei, no Regime Jurídico de que trata a Lei nº 8.112/90 ou em outro que venha a substituí-lo.

14.2 São atividades das Carreiras e Cargos Isolados do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica (Art. 2º da Lei 12.772/12).

14.3 Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir na carreira do Magistério Federal, de que trata a Lei 12.772/12, na área do Concurso e/ou em outras correlatas, do Quadro de Pessoal da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Santa Helena, devendo ministrar aulas em todos os níveis de ensino da UTFPR.

14.4 Além da Área/Subárea para a qual foi nomeado, o candidato deverá, eventualmente, assumir aulas de Área/Subárea correlata, desde que possua qualificação para isso.

14.5 A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. A UTFPR reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida das necessidades da Administração.

14.6 O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2, bem como a obtenção de atestado favorável em exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório.

14.7 A aptidão física e mental para o cargo será avaliada com base em:

I - Exames:

- a) hemograma completo;
- b) glicemia;
- c) urina tipo 1 (EAS);
- d) creatinina;
- e) colesterol total e triglicérides (lipidograma);
- f) AST (TGO);
- g) ALT (TGP);
- h) citologia oncótica – papanicolau (mulheres);
- i) PSA (homens acima de 50 anos);

- j) mamografia (mulheres acima de 50 anos);
- k) raios X de tórax PA e perfil;
- l) pesquisa de sangue oculto nas fezes – método imunocromatográfico (homens e mulheres, acima de 50 anos);
- m) eletrocardiograma.

II – Atestados:

- a) cardiológico (levar eletrocardiograma);
- b) oftalmológico;
- c) psiquiátrico.

14.8 Os atestados indicados no item II, alíneas “a”, “b” e “c” do subitem anterior deverão ser emitidos por médicos das respectivas especialidades, em consulta com profissional de escolha do candidato habilitado e deverão estar em conformidade com os formulários específicos obtidos no link www.utfpr.edu.br/servidores/novo-portal/carreira-e-remuneracao/Atestadodesaudeocupacional.pdf.

14.9 Ao longo do processo admissional, ou consecutivamente a este, o candidato poderá, quando couber, a critério da administração, passar por avaliação realizada por psicólogo pertencente ao quadro da UTFPR, voltada a embasar ações institucionais de alocação e desenvolvimento de pessoas.

14.10 São fatores impeditivos ao exercício do cargo as alterações patológicas em uma ou mais das seguintes funções psíquicas elementares: consciência, atenção, orientação, sensopercepção, afetividade, memória, pensamento.

14.11 Os atestados citados no subitem 14.7, II, deverão ter como resultado a expressão “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo objeto de aprovação no concurso público.

14.12 Os exames e atestados descritos no subitem 14.7 deverão ser apresentados ao clínico geral indicado pela UTFPR em data a ser especificada pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos de cada Câmpus.

14.13 Não serão aceitos pedidos de remoção ou redistribuição e nem de alteração do regime de trabalho no período de três anos após o início do exercício, salvo por estrito interesse da Administração.

14.14 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.15 Após o provimento das vagas, objeto deste Edital, as listas de candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser utilizadas para eventuais nomeações, para posse e exercício, nos diversos Câmpus da UTFPR ou por outras Instituições Federais de Ensino.

14.16 Candidatos remanescentes poderão ser nomeados em vagas a serem providas em outro município onde exista câmpus da UTFPR, mediante consulta ao interessado, independentemente do local da aprovação.

14.17 A negativa do interessado em assumir em câmpus diverso do qual realizou o concurso o manterá na lista de espera para o câmpus onde se encontra aprovado.

14.18 A UTFPR poderá fazer o aproveitamento de candidatos aprovados em certames realizados por outras Instituições Federais de Ensino.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

15.2 A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será feita por meio de correspondência (eletrônica e/ou telegrama), não se

responsabilizando a UTFPR pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

15.3 O candidato convocado terá 03 (três) dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 03 (três) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos a documentação exigida para a sua nomeação.

15.4 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do Concurso.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Público.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO**, em 10/07/2018, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBERTO PILATTI, REITOR**, em 10/07/2018, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0332200** e o código CRC **F0659658**.

ANEXO I AO EDITAL Nº 010/2018-CPCP-SH-REABERTURA

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – CLASSE A, DENOMINAÇÃO “ADJUNTO A”

Área/ Subárea	VG Total	VG para Negros	VG para PCD	PDE/PM	CH	Requisitos ⁽¹⁾
Agronomia/Extensão Rural	01	02	01	06	DE	Graduação em Agronomia ou em Engenharia Agrônômica ou em Engenharia Florestal ou em Tecnologia em Agroecologia ou em Medicina Veterinária ou em Zootecnia ou em Tecnologia Agropecuária ou em Tecnologia em Horticultura ou em Ciências Agrárias ou em Ciências Agrícolas, todos com Doutorado na área de

						Agronomia ou em Desenvolvimento Rural.
Agronomia/Fitopatologia	01			06	DE	Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia Agrônômica, todos com Doutorado na área de Agronomia.
Agronomia/Fitotecnia/Agrometeorologia	01			06	DE	Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia Agrônômica ou Graduação em Tecnologia em Horticultura, todos com Doutorado na área de Agronomia.
Agronomia/Matologia/Defesa Fitossanitária	01			06	DE	Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia Agrônômica ou Graduação em Engenharia Florestal, todos com Doutorado na área de Agronomia.
Agronomia/Melhoramento Vegetal	01			06	DE	Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia Agrônômica, todos com Doutorado na área de Agronomia.
Agronomia/Manejo e Tratos Culturais/ Produção e Beneficiamento de Sementes	01			06	DE	Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia Agrônômica, todos com Doutorado na área de Agronomia.
Engenharia Agrícola/ Máquinas e implementos agrícolas	01			06	DE	Graduação em Agronomia ou Graduação em Engenharia Agrônômica ou Graduação em

					Engenharia Agrícola, todos com Doutorado na área de Agronomia ou Doutorado na área de Engenharia Agrícola.
Engenharia Agrícola/Irrigação e Drenagem	01		06	DE	Graduação em Agronomia ou Graduação Engenharia Agrônômica ou Graduação em Engenharia Agrícola, todos com Doutorado na área de Agronomia ou Doutorado na área de Engenharia Agrícola.
Geociências/Geodésia	01		06	DE	Graduação em Agronomia em Engenharia Agrônômica em Engenharia Florestal em Engenharia Agrícola ou em Engenharia Cartográfica ou em Engenharia de Agrimensura ou em Tecnologia de Agrimensura, todos com Doutorado na área de Geociências.
TOTAL DE VAGAS	09				

LEGENDA:**VG total** = nº de vagas totais**VG para negros** = nº de vagas para negros**VG para PCD** = nº de vagas para pessoa com deficiência**PDE/ PM** = quantidade de candidatos a serem classificados para a Prova de Desempenho de Ensino e Prova de Memorial de Trajetória Acadêmica e Plano de Trabalho para a Instituição**CH** = carga horária**DE** = dedicação exclusiva⁽¹⁾ Referência utilizada: Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES, disponível em <https://goo.gl/YoT6v7>**REMUNERAÇÃO**

Titulação	Dedicação Exclusiva	

	Vencimento	Retribuição por Titulação	Total
Doutorado	R\$ 4.455,22	R\$ 5.130,45	R\$ 9.585,67
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 240,00			

ANEXO II AO EDITAL Nº 010/2018-CPCP-SH-REABERTURA

Área/ Subárea: Agronomia/Extensão Rural

PROGRAMA

1. Histórico da questão agrária, agrícola e social no Brasil;
2. Agricultura familiar;
3. Interfaces entre economia, meio ambiente e ruralidade;
4. As diferentes perspectivas sobre a questão da sustentabilidade e o desenvolvimento rural;
5. Dimensões econômicas, sociais, políticas, culturais e espaciais da questão da sustentabilidade no meio rural;
6. Políticas públicas e meio ambiente no desenvolvimento rural;
7. Dimensões internacionais da questão ambiental e implicações para o rural brasileiro;
8. Origem histórica das organizações cooperativas e associativas;
9. Bases e princípios do Cooperativismo;
10. Metodologias participativas de capacitação e mobilização da população rural.

Observação:

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado para o sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

AMIN, S. A questão agrária e o capitalismo. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1977.

AGENDA 21: Conferência das Nações Unidas sobre o meio ambiente e desenvolvimento. 2ª ed. Brasília: Senado Federal, 1997.

FROEHLICH, J. M. DIESEL, V (orgs). Desenvolvimento rural: tendências e debates contemporâneos. Ijuí: UNIJUÍ, 2006.

GAIGER, L.I. Sentidos e Experiências da Economia Solidária no Brasil. Porto Alegre: UFRGS, 2004.

GUILHERME VELHO, O Sociedade e agricultura. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

KAUTSKY, K. A questão agrária: a evolução da agricultura na sociedade capitalista. São Paulo: Proposta, 1980.

MARX, K. O 18 brumário e cartas a Kugelmann. 6ª ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1997.

_____.O capital. São Paulo: Formos, 19_ PHILIPPI JR, A. PELICIONI, C F (orgs). Educação ambiental e sustentabilidade. Barueri, SP: Manole, 2005.

PLANO INTEGRADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PARANÁ. Rio de Janeiro: Coleção Professor de Matemática, 1991.

RECH, D. Cooperativas: uma alternativa de organização popular. Rio de Janeiro: DP&A, 2000.

REIJNTJES, C. Agricultura para o futuro: uma introdução à agricultura sustentável e de baixo uso de insumos externos. 2ª ed. Rio de Janeiro: AS-PTA Leusden: ILEIA, 1999.

SCHARDONG, A. Cooperativa de Crédito - Instrumento de Organização Econômica da Sociedade. Editora Rígel, 2002.

SILVA, J.G.; STOLCKE, V. A questão agrária. São Paulo: Brasiliense, 1981.

SMITH, Adam. Riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas. São Paulo: Ediouro, 1986.

VEIGA, J. E. O que é reforma agrária. São Paulo: Brasiliense, 1881.

Área/ Subárea: Agronomia/Fitopatologia

PROGRAMA

1. Patógenos de importância agrônômica;
2. Diagnóstico de doenças de plantas: etiologia e sintomatologia;
3. Ciclo das relações patógeno-hospedeiro;
4. Fisiologia do parasitismo;
5. Isolamento e cultivo de fitopatógenos;
6. Métodos de controle de doenças de plantas;
7. Identificação e manejo das doenças que afetam as hortaliças, frutíferas e plantas florestais;
8. Patologia de sementes;
9. Fungicidas e bactericidas: classificação, grupos químicos, modo de ação e preparação;
10. Grupos de doenças – Mc News.

Observação:

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado para o sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

AGRIOS, G.N. Plant pathology. San Diego: Academic Press. 5.ed. 2005. 922p.

AFENAS, A. C.; MAFIA, R. G. Métodos em fitopatologia. Viçosa: Editora UFV, 2007.

AMORIM, L., REZENDE, J.A.M., BERGAMIN FILHO, A. Manual de Fitopatologia: principios e conceitos. São Paulo: Editora Ceres. 4.ed. v.1. 2011. 703p.

ANDREI, E. Compendio de Defensivos Agrícolas. Editor. Organização Andrei Editora Ltda, 9a. edição, 2013, 1620p.

BERGAMIN FILHO; AMORIM, L. Doenças de plantas tropicais: epidemiologia e controle econômico. São Paulo:Ceres, 1996, 289p.

KIMATI, H. et al. Manual de Fitopatologia – Doenças das plantas cultivadas, volume 2. 4 ed., São Paulo, Agronômica Ceres, 2005, 663p.

OLIVER, R., HEWITT, H.G. Fungicides in Crop Protection. Editors: R. Oliver and H.G. Hewitt. 2nd Edition. CABI, Wallingford, 2014, 200p.

ROMEIRO, R.S. Bactérias fitopatogênicas. 2ed. Viçosa: Ed. UFV, 2005. 417 p.

ROMEIRO, R. da S.; RODRIGUES NETO, J. Diagnose de enfermidades de plantas incitadas por bactérias. Viçosa: Editora UFV, 2005.

ROMEIRO, R.S. Métodos em bacteriologia de plantas. Viçosa: Ed. UFV, 2001. 279p

MIZUBUTI, E.S.G. FAFFIA, L.A. Introdução a fitopatologia. Viçosa: Editora UFV, 2007.

TRIGIANO, R.N., WINDHAM, M.T., WINDHAM, A.S. Fitopatologia. Porto Alegre, Artmed Editora, 2ed. 2008. 575p.

ZAMBOLIM, L., JESUS JUNIOR, W.C., RODRIGUES, F.A. O Essencial da fitopatologia-Epidemiologia de Doenças de Plantas. 1.ed. v.2 Viçosa: Departamento de Fitopatologia, 2014, 471p.

ZAMBOLIM, L., JESUS JUNIOR, W.C., RODRIGUES, F.A. O Essencial da Fitopatologia-Controle de Doenças de Plantas. 1.ed. v.2. Viçosa: Departamento de Fitopatologia, 2014, 576p.

ZAMBOLIM, L., JESUS JUNIOR, W.C., PEREIRA, O.L. O Essencial da Fitopatologia. Agentes Causais. 1.ed., v.1, Viçosa, Departamento de Fitopatologia, 2012. 364p.

ZAMBOLIM, L. JESUS JUNIOR, W.C., PEREIRA, O.L. O Essencial da Fitopatologia. Agentes Causais, 1.ed. v.2, Viçosa: Departamento de Fitopatologia, 2012. 417p.

Área/Subárea: Agronomia/Fitotecnia/Agrometeorologia

PROGRAMA

1. Propagação de espécies frutíferas;
2. Dormência em plantas frutíferas de clima temperado;
3. Sistemas de plantio, condução, poda e raleio em plantas frutíferas;
4. Colheita, conservação pós-colheita e comercialização da produção;
5. Fruteiras Nativas;
6. Controle de pragas e doenças em fruteiras;
7. Exigências climáticas e microambiente de cultivo comercial de flores e plantas ornamentais;
8. Micro e macro paisagismo. Paisagismo e natureza.
9. Sistemas de informação agrometeorológica;
10. Evaporação e evapotranspiração;
11. Zoneamento agroclimático;
12. Balanço hídrico climatológico.

Observação:

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado para o sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

BAÊTA, Fernando da Costa; SOUZA, Cecília de Fátima. *Ambiência em edificações rurais: conforto animal*. 2.ed. Viçosa, MG: UFV, 2010. 269 p.

BRUCKNER, C.H. *Melhoramento de Fruteiras de clima temperado*. Viçosa: UFV, 2002, 186p.

CHITARRA, M.I.F.; CHITARRA, A.B. *Pós-colheita de frutas e hortaliças: fisiologia e manuseio*. 2 ed. Lavras: UFLA, 2005. 785p.

EPAGRI. *A cultura da macieira*. Florianópolis, 2006. 743p.

FACHINELLO, J.C.; NACHTIGAL, J.C.; KERSTEN, E. *Fruticultura fundamentos e práticas*. Pelotas: Editora UFPel, 2008. 176p.

FACHINELLO, J.C.; HERTER, F.G. *Normas para produção integrada de frutas de caroço (PIFC)*. Pelotas: Ed. EMBRAPA - Clima Temperado, 2001. 46p.

FACHINELLO, J.C.; HOFFMANN, A.; NACHTIGAL, J.C.; KERSTEN, E.;

FORTES, G.R.L. de. *Propagação de plantas frutíferas de clima temperado*. 2. ed. Pelotas: 1995. 178p.

KÄMPF, A. N. *Produção Comercial de Plantas Ornamentais*. 2ª Edição, 2005.

LORENZI, H.; SOUZA, H. M. *Plantas Ornamentais no Brasil*. Editora Plantarum Ltda, 1995.

MEDEIROS, C.A.B.; RASEIRA, M.C.B. *A cultura do pessegueiro*. Brasília: Embrapa-SPI; Pelotas: Embrapa-CPACT, 1998. 351p.

MOTA, F. S. da. *Meteorologia agrícola*. 7 ed. São Paulo: Nobel, 1989.

PEREIRA, A.R.; ANGELOCCI, L.R.; SENTELHAS, P.C. *Agrometeorologia:*

Fundamentos e Aplicações Práticas. Ed. Agropecuária, 2002.

SIMÃO, S. *Tratado de Fruticultura*. Piracicaba: Fealq, 1998. 760p. TAIZ, L.;

ZEIGER, E. *Fisiologia vegetal*. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 819p.

TOMBOLATO, A. F. C. *Cultivo Comercial de Plantas Ornamentais*. IAC, 2004.

Área/Subárea: Agronomia/Matologia/Defesa Fitossanitária

PROGRAMA

1. Conceitos e Biologia de plantas daninhas;
2. Interferência: alelopatia, competição;
3. Métodos de controle de plantas daninhas;
4. Mecanismos de ação dos herbicidas;
5. Absorção, translocação e metabolização de herbicidas;
6. Manejo de plantas daninhas em culturas transgênicas;
7. Dinâmica de herbicidas no ambiente;

8. Resistência de plantas daninhas a herbicidas;
9. Manejo integrado de plantas daninhas nas principais culturas de interesse econômico;
10. Projetos ambientais: florestamento, reflorestamento e plano de corte.

Observação:

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado para o sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

AGOSTINETTO, D.; VARGAS, L. Resistência de plantas daninhas a herbicidas no Brasil. Pelotas: Editora UFPel, 2014. 398p.

ALMEIDA, F.S. A alelopatia e as plantas. Londrina, IAPAR, 1986. ANDREI, E. Compêndio de defensivos agrícolas. São Paulo, Andrei, 1999.

CHRISTOFFOLETI, P.J. Aspectos da resistência de plantas daninhas a herbicidas. Londrina: HRAC-BR, 2003.

DEUBER, R. Ciência das Plantas Infestantes: manejo. Campinas, Editora do autor, 1997.

DUKE, S.O. Weed physiology. Florida: CRC Press, 1985, 176 p.

LORENZI, H. Manual de Identificação e Controle de Plantas Daninhas: Plantio direto e convencional. 6ª Edição. São Paulo: Instituto Plantarum de Estudos da Flora Ltda. 2006, 339p.

GALVÃO, A.P.M. Reflorestamento de propriedades rurais para fins produtivos e ambientais. Brasília: Embrapa Comunicação para Transferência de Tecnologia.

2000. 351p. Edição 1. ISBN 8573.8308-16 FLOR, H. Florestas tropicais. São Paulo: Ícone Editora, 1985.

LORENZI, H. Plantas daninhas do Brasil: Terrestres, aquáticas, tóxicas e medicinais. 3a ed. Nova Odessa, SP: Instituto Plantarum, 2000.

KISSMANN, K.G.; GROTH, D. Plantas infestantes e nocivas. São Paulo: BASF, 1992.

MONQUERO, Patrícia Andrea. Aspectos da biologia e manejo das plantas daninhas. São Carlos, SP: RiMa, 2014. 400 p.

MONQUERO, P. A. Manejo de plantas daninhas nas culturas agrícolas. São Carlos: RiMa Editora, 2014. 306 p.

NEVES, A. R. A Educação florestal. Rio de Janeiro: Globo, 1990. 178p. ISBN 8525.0038-83.

RADOSEVICH, S.R.; HOLT, J.S.; GHERSA, C. M. Ecology of Weeds and Invasive Plants. New York: Wiley, 2007. 454p.

ROMAN, E.S.; BECKIE, H.; VARGAS, L.; HALL, L.; RIZZARDI, M.A.; WOLF, T.M. Como funcionam os herbicidas: da biologia à aplicação. Passo Fundo, RS: Berthier, 2007. 158p.

SILVA, A.A.; SILVA, J.F. Tópicos em manejo de plantas daninhas. Viçosa: Editora da UFV, 2007.

VARGAS, L, ROMAN, E.S. Manual de manejo e controle de plantas daninhas. Bento Gonçalves: EMBRAPA Uva e Vinho, 2004. VARGAS, L. et al. Resistência de plantas daninhas a herbicidas. Viçosa, 1999.

VIDAL, R. A.; MEROTTO JR., A. Herbicidologia. Porto Alegre: Evangraf, 2001.

VIDAL, R.A. Ação dos herbicidas: absorção, translocação e metabolização. Porto Alegre, Evangraf, 2002.

VIDAL, R.A. Herbicidas: mecanismos de ação e resistência de plantas. Porto Alegre, 1997.

VIDAL, R.A. Interação negativa entre plantas: inicialismo, alelopatia e competição. Porto Alegre: Evangraf, 2010. VIDAL, R.A. Limiar crítico de dano em plantas. Porto Alegre: Evangraf, 2010.

ZIMDHAL, R. Fundamentals of Weed Science (Third edition). Maryland Heights, Academic Press, 2008. 688 p.

Área/Subárea: Agronomia/Melhoramento Vegetal

PROGRAMA

1. Bases citológicas da Herança;
2. Métodos de reprodução das plantas superiores e relação com o melhoramento;
3. Melhoramento de plantas autógamias, alógamas e de reprodução assexuada;
4. Interação genótipo e ambiente;
5. Genética da resistência a pragas e moléstias;
6. Registro e proteção de cultivares;
7. Organismos transgênicos e ética;
8. Cultura de células e tecidos vegetais;
9. Experimentos fatoriais;
10. Planejamento e manejo de experimentos agrícolas.

Observação:

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado para o sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

BORÉM, A.; MIRANDA, G.V. Melhoramento de plantas. 4, 5.ed. Viçosa: UFV, 2005, 2009.

GOMES, F.P. A estatística moderna na pesquisa agropecuária. 3. ed. Piracicaba: POTAFOS, 1987. 162 p.

MORETTIN, L.G. Estatística Básica – inferência. Vol. 2. 7ª Edição. São Paulo: Makron Books, 2006.

NASS, L.L. Recursos Genéticos Vegetais. Brasília: Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, 2007. 858p.

RAMALHO, M.A.P.; SANTOS, J.B.; PINTO, C.A.B.P. Genética na agropecuária. 4. ed. Lavras: UFLA, 1990, 1997, 2004, 2008.

STORCK, L. et al. Experimentação vegetal. 2.ed. Santa Maria: UFSM-Universidade Federal de Santa Maria/ Departamento de Zootecnia, 2006. 199 p.

STORCK, L., G.D.C., LOPES, S.J., ESTEFANEL, V. Experimentação Vegetal. Santa Maria: UFSM, 2000.

VIEIRA, S. Princípios de Estatística. São Paulo: Pioneira, 1999.

Área/Subárea Agronomia/Manejo e Tratos Culturais/ Produção e Beneficiamento de Sementes

PROGRAMA

1. Ecofisiologia da produção dos cultivos de lavoura;
2. Instalação, manejo e tratos culturais nas culturas da soja, milho, arroz, feijão, trigo, cana-de-açúcar e mandioca;
3. Nutrição e adubação dos cultivos de lavoura;
4. Zoneamento agroclimático dos cultivos de lavoura;
5. Colheita, pós-colheita e armazenamento de grãos;
6. Produção de sementes de cereais, leguminosas, forrageiras e olerícolas;
7. Programa Nacional de Sementes;
8. Atributos de qualidade das sementes;
9. Pós-colheita, armazenamento e tratamento de sementes;
10. Avaliação da qualidade das sementes.

Observação:

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado para o sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

BARBIERI, R. L.; STUMPF, E. R. T. Origem e evolução de plantas cultivadas. Embrapa Informação Tecnológica, Brasília, DF, 2008.

BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. Regras para análise de sementes. Brasília: MAPA, 2009. 395p.

BRASIL. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. Guia de Inspeção de Campos para Produção de Sementes. Brasília: MAPA, 2011, 3 a ed. 41p.

CARVALHO, H. M. A secagem de sementes. Jaboticabal: FUNEP, 1994. 165p.

CARVALHO, N.M. & NAKAGAWA, J. Sementes: Ciência, Tecnologia e Produção. 4 a edição, revisada e ampliada. FUNEP. Jaboticabal, SP. Brasil, 2000, 588p.

GALVÃO, J. C. C.; MIRANDA, G. V. Tecnologias de Produção do milho. Viçosa, Editora UFV, 3ª Edição, 2014.

GUI FERREIRA, A.; BORGHETTI, F. Germinação: do básico ao aplicado. Porto Alegre: Artmed, 2004. 323 p.

HARRI, L. Plantas daninhas do Brasil: terrestres, aquáticas, parasitas e tóxicas. Nova Odessa, SP. Instituto Plantarum. 3ª Edição, 2000.

HOFFMANN-CAMPO, C. B.; CORRÊA-FERREIRA, B. S.; MOSCARDI, F. Soja: Manejo Integrado de insetos e outros Artrópodes pragas. Brasília, DF. Embrapa, 2012.

KRZYZANOWSKI, F. C.; VIEIRA, R. D.; FRANCANETO, J. B. Coord. Vigor de Sementes: conceitos e testes. Londrina: ABRATES, 1999. 218p.

LUDWIG, M. P. Princípios da Pós-Colheita de Grãos e Sementes. Ibirubá: IFRS, 2017, 191p.

- LUDWIG, M. P. Fundamentos da Produção de Sementes em Culturas Produtoras de Grãos. Ibirubá: IFRS, 2016, 123p.
- MARCOS FILHO, J. Fisiologia de Sementes de Plantas Cultivadas. Piracicaba - SP. Fealq, v.12, 2005, 495p.
- MARCOS-FILHO, J. Fisiologia de sementes de plantas cultivadas. Londrina: ABRATES, 2015. 660p.
- NASCIMENTO, W.M. Tecnologia de sementes de hortaliças. Brasília, DF: Embrapa Hortaliças, 2009. 115p.
- PESKE, S.T; LUCCA FILHO, O.A; BARROS, A.C.S.A. Sementes: fundamentos científicos e tecnológicos. 2006, 472p.
- PESKE, S.T; VILLELA, F. A.; MENEGHELLO, G. E. Sementes: fundamentos científicos e tecnológicos. 3 a ed. Pelotas: Ufpel, 2012. 573p.
- PUZZI, D. Abastecimento e armazenamento de grãos. Campinas: Instituto Capineiro de Ensino Agrícola, 1986. 603p.
- SABATO, E, O.; PINTO, N. F. J. A.; FERNANDES, F. T. Identificação e controle de doenças na cultura do milho. Brasília, DF. Embrapa, 2ª Edição, 2013.
- SANTOS, A.B.; STONE, L.F. et al. A Cultura do Arroz no Brasil, 2ª Edição, revisada e ampliada. Sete Lagoas: EMBRAPA. 1000 p. 2006.
- SILVA, P.R.F; et al. Arranjo de Plantas e sua importância na definição de produtividade em milho. Porto Alegre: UFRGS, UDESC Lages, Syngenta Seeds. Evangraf 2004, 64 p.
- SILVEIRA, G. M. As máquinas para colheita e transporte. São Paulo: Editora Globo S.A., 1991. 184 p.
- SOSBAI. Arroz Irrigado: recomendações técnicas da pesquisa para o sul do Brasil. Porto Alegre:Sosbai, 2010. 188p.
- TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. 4.ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 819p.
- WEBER, É. A. Excelência em beneficiamento e armazenagem de grãos. Canoas: Editora Salles, 2005. 586 p.
- WORDELL FILHO, J.A.; ELIAS, H.T. A cultura do milho em Santa Catarina. Florianópolis:Epagri, 2010. 480p.

Área/Subárea Engenharia Agrícola/Máquinas e implementos agrícolas

PROGRAMA

1. Elementos de mecânica e mecanismos;
2. Tratores agrícolas;
3. Motores de combustão interna;
4. Tipos de tração e mecanismos de Transmissão;
5. Máquinas para semeadura e adubação;
6. Máquinas para colheita;
7. Implementos agrícolas acessórios;
8. Combustíveis e lubrificantes;
9. Avaliação do desempenho de máquinas agrícolas;
10. Tecnologias envolvidas na agricultura de precisão.

Observação:

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado para o sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

BALASTREIRE, L.A. Máquinas Agrícolas. Ed. Manole, 1990,307p.

MIALHE, L. G. Manual de mecanização agrícola. 1.ed. São Paulo: Editora Agronômica Ceres, 1974.

MIALHE, L. G. Máquinas agrícolas: Ensaio & certificação. Fundação de Estudos Agrários Luiz de Queiroz, 1996, 722p.

SENAR. Trabalhador na operação e na manutenção de tratores agrícolas. 2004.

SILVEIRA, G.M. As máquinas para colheita e transporte. São Paulo: Editora Globo S.A., 1991.

SILVEIRA, G.M. Máquinas para a pecuária. Nobel, 1997.

Área/Subárea Engenharia Agrícola/Irrigação e Drenagem

PROGRAMA

1. Hidrostática: pressões e empuxos;
2. Princípios gerais do movimento dos fluidos;
3. Estações elevatórias, bombas, linhas de recalque;
4. Qualidade da água para irrigação;
5. Água no solo
6. Sistema solo-água- planta-atmosfera;
7. Métodos de irrigação;
8. Dimensionamento de sistemas de irrigação;
9. Drenagem subterrânea;
10. Construções de barragens de terra.

Observação:

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado para o sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

AZEVEDO NETO, J.M.; FERNADEZ, M.F; ARAUJO, R.; ITO, A.E. Manual de hidráulica. São Paulo: Ed Edgard Blucher, 8ª edição, 1998.

BERNARDO, S.; SOARES, A.A.; MANTOVANI, E.C. Manual de Irrigação. Viçosa: ed. UFV, 2006, 2009. BRASIL. Manual de orientação: irrigação e drenagem. Rio de Janeiro: Editora FAE, 1987.

GARCEZ, L.N.; ALVAREZ, G.A. Hidrologia. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Edgard Blücher, 1988.

LOPES, J.D.S.; LIMA, F.Z. Pequenas barragens de terra: planejamento, dimensionamento e construção. Viçosa: Aprenda Fácil, 2005, 274p.

REICHARDT, K. A água em sistemas agrícolas. São Paulo: Manole Ltda, 1990. 180p.

STONE, L. F.; SILVEIRA, PEDRO M.; Determinação da evapotranspiração para fins de irrigação. Goiânia, GO: EMBRAPA, 1995. 49 p.

Área/Subárea Geociências/Geodésia

PROGRAMA

1. Referenciais Geodésicos: modernos e clássicos;
2. Redes geodésicas: planimétricas, altimétricas, tridimensionais, passivas, ativas e Sistema Geodésico Brasileiro;
3. Levantamentos Topográficos: equipamentos e medidas lineares e angulares.
4. Processamento de dados obtidos por estações totais e níveis digitais;
5. Modelagem Numérica de Terreno (MNT): principais interpoladores; aplicações na modelagem ambiental e na agricultura;
6. Georreferenciamento de imóveis rurais: medições e representação cartográfica;
7. Sistemas globais de posicionamento por satélites (GNSS) - GPS, GLONAS, Galileo e Beidou: segmentos, configurações, status e estado da arte;
8. Técnicas de posicionamento por GNSS: relativo, por ponto absoluto, por ponto preciso, RTK e VRS;
9. Cartografia temática: semiologia gráfica, cartas e mapas aplicados a agricultura;

Observação:

O ponto sorteado para a Prova Escrita será retirado para o sorteio de ponto da Prova de Desempenho de Ensino.

REFERÊNCIAS

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas.

BORGES, A. C. - Topografia Aplicada à Engenharia Civil. 6 ed., vol. 01 e 02, editora Edgard Blücher Ltda., 1991.

GASPAR, J. A. Cartografia e Projeções Cartográficas. Lisboa: LIDEL – Edições Técnicas Ltda, 2000.

COMASTRI, J. A.; Junior, Joel G. - Topografia Aplicada, Medição, Divisão e Demarcação. editora UFV, 1990. DECRETO LEI Nº 89 917 DE 20 DE JUNHO DE 1984.

ESPARTEL, L. Curso de Topografia. 7ª Edição, Porto Alegre. Editora Globo, 1980. FITZ, P. R. Geoprocessamento sem complicações. Porto Alegre: Oficina de Textos, 2008.

GEMAEL, C. Geodésia Elementar. Curitiba, DAST, UFP, 1979.

GEMAEL, C. Sistema de Projeção. Curitiba, DAST, UFP, 1976.

GEMAEL, C. Introdução a geodésia física. Ed. UFPR, Curitiba, reimpressão 2002.

GEMAEL, C. Introdução ao ajustamento de observações: aplicações geodésicas. Curitiba: Ed. UFPR, 2004.

GEMAEL, C. Introdução à Geodésia Física. Curitiba: Ed. da UFPR, 1999.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA). Normas técnicas para georreferenciamento de imóveis rurais. 2003.

MOREIRA, M. A. INPE (BRASIL). Fundamentos do Sensoriamento Remoto e Metodologias de Aplicação. 2 ed. ver. amp. São José dos Campos; INPE, 2004, 307 p.

NOVO, E. de M. Sensoriamento Remoto: Princípios e Aplicações. São Paulo: Blucher, 2008.

OLIVEIRA, C. Curso de cartografia moderna. Rio de Janeiro: IBGE, 1988.

SILVEIRA, L. C. Cálculos Geodésicos no Sistema UTM aplicados à Topografia. 2 ed., Criciúma SC: Livraria Luana, 1993.

LEICK, A. GPS Satellite Surveying. 3rd ed. New York: J. Wiley, 2003. LOCH, C. A Interpretação de Imagens Aéreas. Noções Básicas e Algumas Aplicações nos Campos Profissionais. 3 ed. ver. amp. Florianópolis, UFSC, 1993, 120 p.

MONICO, J. F. G. Posicionamento Pelo GNSS: Descrição, Fundamentos e aplicações. Editora Unesp, 2008.

VEIGA, L. A. K.; ZANETTI, M. A. Z.; FAGGION, P. L. Fundamentos de topografia. Curitiba, PR: 2007. Disponível em: <http://www.gpeas.ufc.br/disc/topo/apost04.pdf>.

ANEXO III AO EDITAL Nº 010/2018-CPCP-SH-REABERTURA

Candidato:.....Assinatura:.....					
Subitem	Pontos por subitem	Limite por subitem	Página do item no Memorial	Pontos do Candidato	(Exclusivo UTFPR) Validação da Banca
Livro	6 / por livro	não há			
Capítulo de livro	4 / por capítulo	não há			
Periódicos na área do concurso a que concorre	JCR acima de 2	15 / por trabalho	não há		
	JCR de 1 até 1,99	12 / por trabalho	não há		
	JCR de 0,3 até 0,99	10 / por trabalho	não há		
	Qualis A1	10 / por trabalho	não há		

	Qualis A2	8 / por trabalho	não há			
	Qualis B1	6 / por trabalho	não há			
	Qualis B2	4 / por trabalho	não há			
	Qualis B3	2 / por trabalho	não há			
Trabalhos completos em eventos científicos (Apenas publicados a partir de 2009)	Internacionais	2 / por trabalho	10,0			
	Nacionais	1 / por trabalho				
Patentes	Concedidas	15 / por patente	não há			
	Devidamente registradas	10 / por patente	não há			
Projetos financiados	Como coordenador	10 / por projeto	não há			
	Como colaborador	6 / por projeto	não há			
Mestrado	Orientação	3 / por orientando	não há			
	Coorientação	1 / por orientando	não há			
Doutorado	Orientação	5 / por orientando	não há			
	Coorientação	2 / por orientando	não há			
Participação em banca examinadora de Concurso Público		1 / por banca	10,0			

	de Mestrado	1 / por banca			
	de Doutorado	2 / por banca			
Exercício comprovado de Magistério		3 / por ano	15,0		
Experiência profissional comprovada na área a que concorre, <i>exceto</i> de Magistério:		3 / por ano	15,0		
TOTAL DE TÍTULOS (Observar item 10.2.1) =					
Uso Exclusivo UTFPR (Assinatura dos Membros da Banca Examinadora):					

ANEXO IV AO EDITAL Nº 010/2018-CPCP-SH-REABERTURA

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

NOME _____ DO
CANDIDATO: _____

CARGO: _____

PROTOCOLO _____ DE
INSCRIÇÃO: _____ CPF: _____

Vem requerer isenção de pagamento da taxa de inscrição do Concurso:

Para candidato doador de medula óssea registrado em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme regulamentado na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, art. 1º.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato